

LEI Nº 1346/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.547,96 (Seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 – DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
10.02.16.846.0021.0009 – DEVOLUÇÃO DE SALDO UNIDADES HABITACIONAIS	
400000000000 - Despesas de Capital	
44 0000000000 Investimentos	
-	
442000000000 Transferências à União	
442093000000 Indenizações e Restituições	
33735- Contrato	6.547,96
0213926-82/06-MCIDADES-Superávit Financeiro – Exercício Anterior	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 6.547,96

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2010, referente o contrato de nº **0213926-82/2006 MIN. CIDADES – CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS.**

Fonte 33735	Contrato nº 0213926-82/2006 –	
	MIN.CIDADES – Superávit Financeiro –	
	Exercício Anterior	R\$ 6.547,96

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal